



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP - 52021-170 - Recife - PE
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

DATA E HORA: Terça-feira, 02 de agosto de 2016 - 10h10min às 11h05min.

PARTE(S) SOLICITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REPRESENTANTE(S) DO SINDICATO: José Inácio Cassiano de Souza e Elio Lira de Oliveira

ADVOGADOS: Dr. Francisco Fragoso

PARTE(S) CONVIDADA(S): RIMA SEGURANÇA LTDA

REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA: Ricardo Augusto de Albuquerque Nogueira e Adelfo de Carvalho Sobrinho

ADVOGADOS: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 46213.023851/2015-11.

Iniciada a reunião, o sindicato laboral ratificou para o representante da empresa RIMA e com arrimo nas inúmeras solicitações dos seus representados que laboraram no contrato entre a empresa e o BNB no Estado de Pernambuco, que fosse liberada para homologações os termos rescisórios daqueles trabalhadores, inclusive, em razão direta que as CTPS daqueles laborantes já foram anotadas com as referidas baixas, consoante pedido anterior do sindicato e que foi atendido pela empresa RIMA. O representante da empresa tratou com afincos esta solicitação do sindicato diretamente com a diretoria da empresa, obviamente, consultou o Administrador da Recuperação Judicial e no intento de atender ao pleito do sindicato, especificadamente, providenciará no mais breve espaço de tempo a feitura destes termos rescisórios para as homologações da entidade profissional, contudo, e na razão do direito não poderá proceder com o mesmo fim para aqueles que foram demitidos por justa causa. O sindicato agradece e espera urgenciado a tramitação para que possam os trabalhadores se habilitar junto ao FGTS e Seguro Desemprego. A empresa envidará os esforços para no prazo de até o dia 12.08.2016, entregar os termos rescisórios para homologação juntamente com a Carta de Apresentação e as Chaves de Conectividades, quanto ao PPP, pelos procedimentos administrativos, a empresa requer prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar. O sindicato solicita o empenho da mediação e da SRTE/PE junto a Caixa Econômica no sentido de viabilizar esse procedimento de forma emergencial. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.

Mário Cesar de Carvalho
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA,
TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS
PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

RIMA SEGURANÇA LTDA